



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2024

Dispõe sobre a convocação do Exmo. Juiz Frederico Russomano, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, para atuar no Tribunal, na cadeira da Exma. Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, no período de 06.03.2025 a 05.03.2026, em razão do seu afastamento por período superior a 30 dias.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, quanto à convocação de Juízes em caso de afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Regionais;

**CONSIDERANDO** a autorização, por unanimidade, na Sessão Ordinária do Órgão Especial, ocorrida 09.12.2024, do afastamento da Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, da jurisdição e da Coordenação do CEJUSC-JT/2º Grau, no período de um ano, de março de 2025 a março de 2026, para estudos de Pós-Doutorado no Instituto Universitário Sophia - Florença - Itália, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a mensagem eletrônica enviada a esta Presidência pela Exma. Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, no dia 11.12.2024, em que informa que a data inicial de seus estudos de pós-doutorado é 06.03.2025, finalizando-se o período de afastamento no dia 05.03.2026.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7493/2024,

**RESOLVE**, por unanimidade,

**Art. 1º** Convocar o Exmo. Juiz Frederico Russomano, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, para atuar na cadeira da Exma. Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto, no período de 06.03.2025 a 05.03.2026.

**Parágrafo único.** A concessão de férias ou licenças ao/à magistrado(a) convocado(a) importará na cessação da convocação objeto desta Resolução Administrativa.

**Art. 2º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Maria Madalena Telesca, Lais Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho e Carlos Alberto May, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Vice-Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno,  
do Órgão Especial e da SDC

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 16 de dezembro de 2024, considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 17 de dezembro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da SDC